Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº. 159 /74

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO REZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, FAZ SABER, a todos os habitantes do Municipio que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.2.4.1. - Juros de Dívida Pública	Cr$	17.865,60
4.3.1.1. - Amortização de dívida pública	Cr$	21.326,84
T O T A L	Cr$	39.192,44

Artigo 2º - Para a cobertura financeira das suplementações acima, serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

3.1.4.0 - Encargos Diversos	Cr$	3.824,00
3.2.4.1. -Juros da Dívida Pública	Cr$	1.000,00
3.2.1.0 - Subvenções Sociais	Cr$	800,00
4.1.4.0 - Material Permanente	Cr$	3.568,44
4.2.1.0 - Inversões financeiras	Cr$	30.000,00
T O T A L	Cr$	39.192,44

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 27 de dezembro de 1974

Presidente _____

1º Secretário _____

2º Secretário _____

Prefeito Municipal _____